ISSN: 2594-6153

Análise do tratamento dado à população LGBTQIA+ por meio do Poder Executivo Federal e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – Período 2010 a 2023

Rodrigo Dias Silva, Victor Diego Soares de Almeida

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), São Paulo – SP, Brasil
E-mail: rodrigodias.adv@outlook.com.br

Resumo: A família é a base da sociedade desde os primórdios da história. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 226, dispõe que a família é a base da sociedade e merece especial proteção do Estado. Porém, a referida proteção insculpida da CRFB/88 deve ser efetivada por meio de políticas públicas. Sendo assim, objetiva-se analisar o tratamento dado à população LGBTQIA+ pelo Poder Executivo Federal e no que se refere às atribuições do Conselho Nacional de Combate à Discriminação que sofreu alterações na nomenclatura, atribuições, competências e estrutura durante o período 2010 a 2023, sob a lente do *Advocacy Coalition Framework* (ACF). Em linhas gerais, este artigo visa identificar as mudanças legislativas durante este período e o comportamento dos subsistemas diante de tais mudanças.

Palavras-chave: População LGBTQIA+. Poder Executivo Federal. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Advocacy Coalition Framework.

Analysis of the treatment given to the LGBTQIA+ population by the Federal Executive Branch and the National Council to Combat Discrimination - Period 2010 to 2023

Abstract: The family has been the basis of society since the dawn of history. Article 226 of the 1988 Federal Constitution of the Federative Republic of Brazil provides that the family is the basis of society and deserves special protection from the State. However, the aforementioned protection inscribed in CRFB/88 must be implemented through public policies. Therefore, the objective is to analyze the treatment given to the LGBTQIA+ population by the Federal Executive Branch and with regard to the attributions of the National Council to Combat Discrimination, which underwent changes in nomenclature, attributions, competencies and structure during the period 2010 to 2023, under the lens of the Advocacy Coalition Framework (ACF). In general terms, this article aims to identify the legislative changes during this period and the behavior of the subsystems in the face of such changes.

Keywords: LGBTQIA+ population. Federal Executive Branch. National Council to Combat Discrimination. Advocacy Coalition Framework.

Introdução

A família é a base da sociedade desde os primórdios da história. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 226, dispõe que a família é a base da sociedade e merece especial proteção do Estado (BRASIL, 1988) [1]. Porém, a referida proteção insculpida da CRFB/88 deve ser efetivada por meio de políticas públicas.

ISSN: 2594-6153

Este artigo visa analisar quais foram os tratamentos dados no âmbito das políticas públicas pelo Governo Federal à população LGBTQIA+ no que se refere às atribuições do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – Período 2010 a 2023 e porque essas mudanças se realizaram. Tal análise será realizada sob a lente do *Advocacy Coalition Framework* (ACF).

Para responder a essas questões, analisa-se os principais atores, bem como as coalizões de defesa que atuam no desenvolvimento de políticas que envolvem a população LGBTQIA+.

Objetivos

O presente estudo tem como objetivos perquirir quais foram os tratamentos dados no âmbito das políticas públicas pelo Governo Federal à população LGBTQIA+ no que se refere às atribuições do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – Período 2010 a 2023 e porque essas mudanças se realizaram. Tal análise será realizada sob a ótica do *Advocacy Coalition Framework* (ACF).

Material e Métodos

Realizamos um comparativo acerca tratamento dado à população LGBTQIA+ pela Secretaria de Direitos Humanos, no período de 2010 a 2019, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, no período de 2019 a 2022 e pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, no período de 2023 até os dias atuais, no âmbito das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+.

Foram adotados vários procedimentos metodológicos, tais como a análise das principais mudanças nas legislações que definem a composição da Secretaria de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania [2, 3, 4, 5, 6, 7] e identificação das principais coalizões.

A análise da legislação permitiu identificar uma mudança quanto a prioridade da agenda LGBTQIA+ como política pública, bem como o comportamento dos subsistemas quando da alteração da legislação.

A partir dessa análise, identificou-se as atribuições e estrutura organizacional da Secretaria de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania no tratamento das políticas públicas à população LGBTQIA+.

ISSN: 2594-6153

Resultados

Após análise das legislações que definem a composição da Secretaria de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania no período de 2010 a 2023, pode-se identificar duas coalizões: As que se familiarizam com os discursos de garantia de direitos e proteção à população LGBTQIA+, a qual chamaremos de coalizão específica e as que se familiarizam com a proteção à população LGBTQIA+ de maneira global, ou seja, em conjunto com os demais grupos minoritários e étnicos, a qual chamaremos de coalizão geral.

Os atores identificados na primeira coalizão compartilham crenças sobre a inclusão deste grupo na agenda prioritária de políticas públicas, de diálogo com outros atores na formulação de políticas públicas.

Já os atores identificados na segunda coalizão compartilham crenças sobre a não inclusão deste grupo na agenda prioritária de políticas públicas, bem como restrição à participação social com a reformulação de Conselhos ligados à população LGBTQIA+, modificando a sua composição e os objetos de discussão.

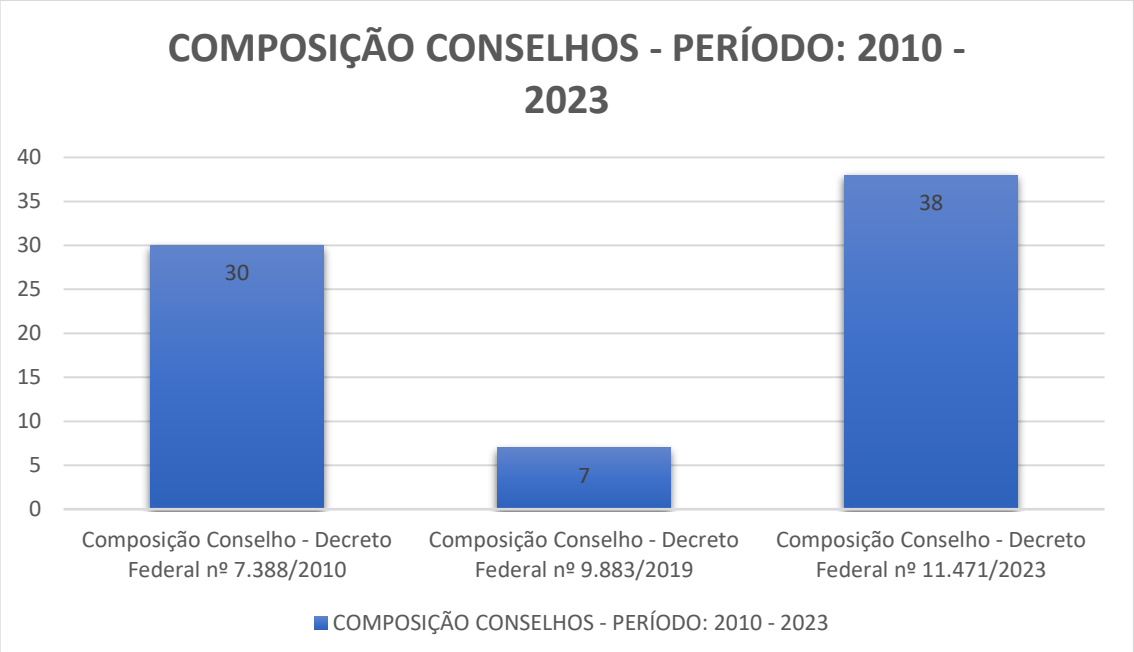

Figura 1. Número de integrantes do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, atualmente, Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras (Período: 2023 até os dias atuais) Fonte: Elaboração dos Autores

ISSN: 2594-6153

Dimensões das crenças	Coalizão específica	Coalizão geral
Priorização na agenda de políticas públicas	Grande prioridade	Baixa prioridade
Relação entre governo e sociedade	Grande participação social na formulação de políticas públicas	Baixa participação social na formulação de políticas públicas
Valor das políticas públicas	Proteção prioritária e multisetorial	Proteção não prioritária e compartilhada com as demais agendas
Participação da sociedade civl na Composição dos Conselhos	Grande participação	Baixa participação

Figura 2. Crenças e Coalizões. Fonte: Elaboração dos Autores

Discussão

O *Advocacy Coalition Framework* é um modelo de análise de política pública criado por Sabatier e Jenkins-Smith que tem como objetivo entender ao longo do tempo os atores, valores, ideias, crenças, fatores esses que são capazes de interferir na tomada de decisão de uma política pública.

O método se baseia no mapeamento de coalizões que compõem um determinado subsistema. Segundo ARAÚJO [8] “As coalizões podem ser definidas como redes de atores que compartilham sistemas de crenças políticas e detêm determinados recursos, tais como conhecimento, recursos financeiros, mobilização da opinião pública, uso estratégico da informação, dentre outros aspectos.”.

De acordo com o modelo, não só os fatores internos, mas, principalmente, os fatores externos, podem influenciar na decisão de uma política pública.

Dentro do período supracitado foram elaborados três Decretos acerca do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD que teve a sua nomenclatura, atribuições, competências e estrutura alteradas ao longo do tempo.

Percebe-se que, de 2010 a 2019, a pauta LGBTQIA+ tinha espaço no Governo, mas em 2019 houve uma mudança significativa quanto a prioridade desta agenda, com a consequente diminuição de participação popular no Conselho ligado ao Poder Executivo Federal que tratava desta matéria, ignorando as lutas, reivindicações e manifestações da população LGBTQIA+.

Entretanto, percebe-se, também, a retomada de sua prioridade em 2023 enquanto agenda de políticas públicas, sendo elevada ao status de Secretaria, com reformulação do Conselho, sendo aumentado o número de integrantes do Poder Executivo Federal e de representantes da

ISSN: 2594-6153

sociedade civil. Isso reforça a utilização da governança colaborativa como instrumento de aperfeiçoamento das políticas públicas, tendo em vista o aumento da participação da sociedade no processo decisório.

Conclusões

O modelo de análise de política pública criado por Sabatier e Jenkins-Smith mostra que o processo decisório do gestor é formado não só por fatores internos, mas, principalmente, por fatores externos. Com a mudança dos representantes eleitos para o Poder Executivo Federal, no período de 2010 a 2023, o tratamento dado à população LGBTQIA+ também se modificou, ocorrendo em 2019 diversas baixas, principalmente com a diminuição quanto à priorização na agenda política e com a diminuição significativa da participação da sociedade civil na composição dos conselhos. Já em 2023, houve uma retomada quanto à priorização do tema na agenda política com ampliação da participação da sociedade civil na composição dos conselhos e elevando a política com a criação de uma Secretaria específica à classe LGBTQIA+.

Referências

1. CONSTITUICAO - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 16/05/2023 às 15h11min
2. PLANALTO 1 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12314.htm. Acesso em: 16/05/2023 às 16h29min
3. PLANALTO 2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/decreto/D7388impressao.htm. Acesso em: 16/05/2023 às 16h55min
4. PLANALTO 3 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2019/Mpv/mpv870impressao.htm. Acesso em: 16/05/2023 às 11h44min
5. PLANALTO 4 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2019/Decreto/D9883.htm#art13. Acesso em: 16/05/2023 às 18h03min
6. PLANALTO 5 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11341.htm. Acesso em: 16/05/2023 às 12h07min
7. PLANALTO 6 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20232026/2023/Decreto/D11471.htm#art18. Acesso em: 23/05/2023 às 19h01min
8. ARAÚJO, S. M. V.G. Política Ambiental no Brasil no Período de 1992-2012: Um Estudo Comparado das Agendas Verde e Marrom. 2013. 430 fls. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
9. Andrade MM. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2005. Q180/A658i/. 2007.